



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **MARLÚCIA DOS SANTOS PIRES**, admitida em 13/03/1989, Matrícula nº. 1594/6, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, Classe D, nível IX do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**100% do Vencimento Base.....R\$1.909,76**  
(Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).  
**Adicional por tempo de Serviço (24%)..... R\$ 458.34**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).  
**TOTAL:.....R\$2.368,10**  
**(Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2015**.  
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
SETEMBRO/2015